



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 50/2021

Concede Licença prêmio por assiduidade.

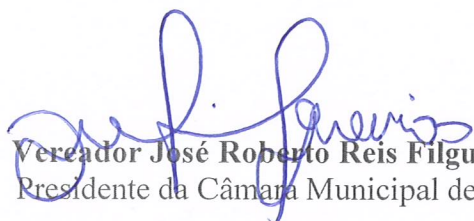
O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais com fulcro no art. 54, II da LOM/Ubá e no art. 26, inc. XVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá/MG e com fundamento no art. 156 do Estatuto dos Servidores no Município de Ubá

Resolve:

Conceder Licença Prêmio por assiduidade, adimplida antes de 27 de maio de 2020, ao servidor MÁRCIO ANTONIO DE OLIVEIRA, Zelador, matrícula 25, por 30 dias a contar de 09 de setembro de 2021, referentes ao primeiro decênio.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Ubá, 03 de setembro de 2021.


Vereador José Roberto Reis Filgueiras
Presidente da Câmara Municipal de Ubá